

Lei n.º 306, de 13 de março de 2008

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A CONTRATAR 01 (UM) PROFESSOR
EM CARÁTER EMERGENCIAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LAURO MAINARDI, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar 01 (um) Professor de Geografia, Área 2, em caráter emergencial, por contrato administrativo, devendo perceber vencimentos equivalentes aos professores de carreira, previstos no Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, para cumprir carga horária de 16 horas semanais, no período de 11 a 20 de março de 2008, podendo ser prorrogado por igual período, para atuar junto a Secretaria Municipal de Educação no atendimento aos alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Christiano Affonso Graeff, do Bairro Ewaldo Prass.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por rubrica específica.

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candelária, aos 13 dias do mês de março de 2008.

LAURO MAINARDI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

MARCO AURELIO TREICHEL
Sec.Mun.Administração
e Modernização.

Registrado às fls. _____
Do competente livro, em
13 de março de 2008.

AG.ADMINIST. AUXILIAR